

“Levantai-vos Soldados de Cristo”: a igreja católica no Ceará e a eleição para a constituinte de 1891.

Edilberto Cavalcante Reis

Professor da Universidade Estadual do Ceará e do
Instituto Teológico-Pastoral do Ceará

RESUMO: A proclamação da República proporcionou uma importante mudança na relação entre a Igreja Católica e o Estado no Brasil. Do movimento político de 15 de novembro de 1889, nasce um novo modelo de Estado no Brasil: laico e aconfessional. Isto representou uma ruptura com o *sistema de união Trono-Altar* adotado por todo o período imperial. Apesar de toda essa situação de conflito, o episcopado nacional, seguindo as orientações romanas, não aceitava a idéia da laicização do Estado. Nesse contexto nasce a idéia da organização de um partido que represente os interesses dos católicos na Assembléia Constituinte de 1891.

PALAVRAS-CHAVE: Igreja Católica, República, Partidos Políticos.

ABSTRACT: The proclamation of the Republic caused an important change in the relationship between the Catholic Church and the State in Brazil. Since from the political movement of November 15, 1889, was born a new model of State into the Brazil: laics and aconfessional. This caused a break with the unity system of Kingdom – Altar, adopted by the whole imperial period. In spite of this conflict situation, the national Episcopal, being orientated by Romans, did not accepted the idea of the laicization of the State. In this context initiates on idea of organizing a political party that can represent the interests of the Catholics on Constituent Assembly of 1891.

KEYWORDS: Catholic Church, Republic, political party.

1. O SUSPIRO DO VENCIDO: O EPISCOPADO E A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Uma das mais importantes bandeiras do movimento republicano brasileiro foi a separação entre Igreja e Estado. Por esse motivo, uma das primeiras e mais emblemáticas mudanças do novo regime, que assumiu o

poder no Brasil depois do 15 de novembro de 1889, foi a retirada do artigo 5º da constituição imperial que reconhecia a Igreja católica como religião de Estado.¹ Este não foi um episódio isolado, mas o desfecho de uma crise que se arrastou ao longo de todo o século XIX.

Como podemos perceber no texto constitucional, D. Pedro I acreditava que sua pretensão em manter a situação de união entre a Igreja e o Estado, nos moldes do que ele herdara do período colonial, seria prontamente acatada pela Igreja. No entanto, a resposta eclesiástica não foi aquela que o Imperador esperava.

Na verdade, tanto a Igreja quanto o Estado concordavam em um ponto: a necessidade da manutenção do regime de união entre ambos. O Estado, em suas pretensões conservadoras e antiliberais, sabia que poderia sempre contar com o apoio católico que cada vez mais condenava as práticas políticas democráticas nascidas do iluminismo e postas em prática depois das Revoluções francesa, americana e latino-americana. Para manter a ordem social inalterada no Brasil pós-independência, o trono sabia que necessitava do apoio do altar.

A Igreja, por sua vez, também não desconhecía os imensos benefícios do regime de união. Além de representar uma vitória contra a cultura política moderna de separação e de aconfessionalidade do Estado, era uma garantia de que, no Brasil, a Igreja não seria perseguida, como em outros lugares do mundo onde revoluções de cunho liberal triunfaram. Além disso, ela não perderia a proteção do aparelho estatal contra a entrada de missionários protestantes e das idéias modernas condenadas com veemência por ela ao longo dos séculos e, em especial, no século XIX.

Apesar do papel importante da Igreja como instituição que ajudou a consolidar o poder monárquico no império brasileiro, a discrepância entre as pretensões regalistas e jurisdicionalistas do império brasileiro e o projeto ultramontano e romanizador do episcopado nacional, levaram a momentos de tensão e mesmo de choque entre o Império e a Igreja. O ponto nevrálgico do embate entre ambos foi o modo diferente como ambos entendiam o Padroado. Pedro I o via como um direito seu. Atributo próprio de sua condição de legítimo herdeiro do trono brasileiro, portanto, monarca por direito divino. Logo ele que havia conseguido manter em sua cabeça as coroas de Portugal e Brasil. Roma, por sua vez, entendia o Padroado como um privilégio muito especial concedido pelo Papa para o bem da Igreja e em vista a uma missão específica.² A partir dessa questão se desenrola uma seqüência de mal entendidos e de embates políticos entre o Governo do Brasil e a burocracia de Roma.

Para começar, havia o problema do reconhecimento pela Santa Sé da independência do Brasil. A cúria romana via com desconfiança e cautela a independência das ex-colônias do Novo Mundo. Em primeiro lugar, para não melindrar as ex-metrópoles (Inglaterra, Espanha e Portugal) e, em segundo lugar, por uma questão de princípios. Em hipótese alguma, Roma poderia apoiar iniciativas que claramente perturbavam a ordem política. Nascidas de processos revolucionários inspirados nos ideais do liberalismo, as novas nações americanas representavam, do ponto de vista católico conservador, um mau exemplo inaceitável. Assim, somente após muita diplomacia e apresentando as especificidades do processo de independência do Brasil, o monsenhor Vidigal conseguiu, em 1827, o reconhecimento oficial do novo país pelo Estado Pontifício.

Havia, entretanto, no seio do clero brasileiro, de um modo especial aquele clero mais ilustrado e que participara ativamente do processo de independência, uma forte rejeição em relação à intromissão de uma potência estrangeira (no caso, o Estado Pontifício) no que eles entendiam como assuntos nacionais. Para esses padres, Roma pairava como um fantasma do velho colonialismo sobre a jovem nação. A questão era a seguinte: como o Brasil poderia ser verdadeiramente independente se em uma questão tão fundamental como essa tivesse que sempre esperar pela boa vontade ou pela anuência de um outro governo? Foi com o intuito de resolver essa questão que o próprio clero nacional amadureceu a idéia de criar uma *Igreja Patriótica*.³ Por ocasião da regência, quando sobe ao poder o padre Diogo Antônio Feijó com o seu *Gabinete dos Padres*, o contexto político pareceu favorável à viabilização de tal proposta.

Formaram-se no clero, após a independência, dois partidos. Um era liderado pelo padre Antônio Feijó, e incluía principalmente o bispo e boa parte do clero de São Paulo; viam eles a possibilidade de constituir-se uma Igreja nacional, cujo centro de unidade seria um Concílio Nacional. Pragmáticos, julgavam que o melhor meio de resolver o problema da inobservância do celibato sacerdotal era torná-lo livre; quanto aos religiosos, o melhor meio de remediar sua decadência era acabar com eles.⁴

Do outro lado, liderado pelo arcebispo da Bahia, D. Romualdo de Seixas, outro grupo se articulava, pretendendo manter o vínculo com a Sé Romana e com tudo o que isso implicava, inclusive a manutenção da disciplina do celibato clerical e a diminuição da ingerência do Estado nos assuntos espirituais.

Outro momento forte de luta foi a tentativa de nomeação do padre Antônio Maria de Moura para a Sé vacante de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

A 22 de maio de 1833, a regência trina nomeou o pe. Moura para o bispado do Rio de Janeiro, como sucessor de D. José Caetano da Silva Coutinho. Mas a Santa Sé recusou-se a expedir as bulas de confirmação. Entre os motivos alegados estava o seu nascimento de pais desconhecidos, suas idéias a respeito da abolição do celibato eclesiástico e informações de que não era sóbrio em bebidas.⁵

Na seqüência dos desencontros entre Roma e o Império Brasileiro que refletiram gravemente na Igreja do Brasil, podemos destacar a tentativa de aumentar a insuficiente estrutura diocesana do país. Com apenas dez dioceses criadas, de 1500 até 1854, era patente a necessidade de criação de novas dioceses para o Brasil. É nesse contexto que são criadas as dioceses do Ceará e de Diamantina (MG). Autorizada a criação por decreto imperial de 1853 e expedida a bula de ereção canônica em 1854, a diocese do Ceará, por exemplo, só foi criada sete anos depois com a aplicação da bula *Pro Animarum Salute* e a nomeação e posse de D. Luiz Antônio dos Santos, primeiro bispo diocesano. Ao longo desses anos vemos foi uma interminável *queda-de-braços* entre a burocracia brasileira e a romana. Questões pequenas, como o santo padroeiro da nova circunscrição eclesiástica e as alfaias da catedral, somadas a exigências consideradas descabidas pelo governo imperial, como a construção e dotação de um seminário diocesano, funcionaram como combustível para uma disputa que girava em torno da polêmica sobre o sentido do padroado, expressa na bula de ereção da diocese:

“Ao mesmo Pedro, imperador e no seu império àqueles que o sucederem, concedemos a faculdade de apresentar (o bispo) para a diocese de Fortaleza...conforme o direito de padroado, não só na primeira mas nas futuras vacâncias da mesma diocese... (privilégio) que foi concedido por esta Santa Sé, principalmente pela bula ‘Condor Lucis Aeternae’ de nosso predecessor, de feliz memória, Bento XIV...”⁶

A expressão *“concedemos a faculdade”* foi objeto de minucioso exame da parte do Ministério e da legação brasileira em Roma. Estaria o imperador, apesar de seu zelo pela causa da Igreja, recebendo um tão grave insulto da parte do papa? Como o papa poderia conceder algo que já é um direito do imperador? Estaria a bula negando esse direito? E essa concessão limitava-se à diocese do Ceará? O parecer final do Ministério dos Assuntos Estrangeiros

concluiu que houve algum engano da parte de quem redigiu a bula e não uma má intenção da parte do Papa que a assinava.

Nesse clima de tensão e desconfiança floresceram opiniões políticas de cunho laicista e que se opunham ao regime de união, postulando não só a separação entre Igreja e Estado, mas a criação de um estado laico e aconfessional. Há liberais, maçons, positivistas e socialistas: uma minoria ativa, que vai fomentar o debate em torno de temas como o casamento civil, a laicização do ensino e o controle público dos cemitérios, medidas que tiravam da Igreja parte de sua função de legitimadora das relações sociais. É nesse ponto que a Proclamação da República coloca um dado novo. Sem os mesmos compromissos da política tradicional do Império, os republicanos puderam, livremente, instaurar o regime de união.

A Igreja que, desde os anos 70, depois da crise que levou dois bispos à prisão, havia sustentado um silêncio constrangido, nas questões políticas, foi apanhada desprevenida. Arrastada para uma situação nunca antes experimentada, a Igreja, através de seu episcopado, se via obrigada a dar uma resposta à altura dos acontecimentos. O que viria depois da separação? *“Desapareceu o Trono...E o Altar?”* Era a pergunta que o episcopado se fazia na sua Pastoral Coletiva de março de 1890. Pergunta seguida de uma outra mais pragmática: *“O que nós, católicos do Brasil, temos de fazer em face da nova situação criada à nossa Igreja?”*

Estas perguntas atestam a clara consciência do episcopado de que o catolicismo estava diante de uma situação nova e que, como tal, exigia soluções novas. A Igreja tinha que começar um esforço por repensar sua presença no seio de uma sociedade que se pretendia laica e plural. Como fazer ouvir sua voz em meio a tantas vozes novas que apareciam, inclusive, no campo religioso onde, por quase quatro séculos, ela reinara altaneira? Outra questão mais pragmática se impunha decisivamente: será que os arautos do republicanismo se contentariam em destruir o trono? Não estariam eles dispostos, a exemplo do que ocorria em outros países que experimentaram as mesmas transformações, a deslanchar uma política de aberta perseguição ao catolicismo? Como seria a política religiosa do novo regime? Como ela apareceria na nova Constituição? Estas eram questões bem práticas às quais os bispos procuraram dar respostas rápidas e eficientes.

Como era de praxe entre os ultramontanos, os olhos se voltam imediatamente para as orientações emanadas do Sumo Pontífice. Era daí que saíam as pistas concretas sobre como lidar com esta situação histórica concreta de superação de um modelo constantiniano de cristandade. Estamos em pleno pontificado de Leão XIII, o papa que sucede ao polêmico Pio IX,

que, com sua intransigência militante, tornara o diálogo entre a Igreja e o mundo moderno quase impossível, tornando insolúveis crises como a vivida no Brasil. Mas os tempos sob Leão XIII eram outros. Com a habilidade de um diplomata e o pragmatismo de um político, o novo papa estava, aos poucos, solucionando os problemas criados pelo seu antecessor.

A perspectiva do pontificado de Leão XIII é muito simples: as situações históricas concretas estão aí, clamando por uma solução. O intransigentismo de Pio IX, longe de solucionar os problemas, os levava a situações extremas. A saída seria levar à frente uma política que conciliasse o intransigentismo com o pragmatismo. Nessa perspectiva, a importância passa da defesa de uma forma de governo (no caso brasileiro, monárquico com a união entre Igreja e Estado) para a legitimidade do mesmo. Em outras palavras, desde que o regime seja legítimo, a Igreja o aceita. *“A Igreja é indiferente a todas as formas de governo. Ela pensa que todas as formas de governo podem fazer a felicidade temporal dos povos, contanto que estes, e os que os governem, não desprezem a religião.”*⁷

Mesmo sendo contrária à separação (intransigentismo), a Igreja aceita o fato concreto do separatismo e não se opõe a um regime político legítimo, pois isso é revolução (pragmatismo). É nos parâmetros desse pragmatismo que o episcopado definiu então um projeto, de curto e longo prazo, para a atuação dos católicos na política republicana. O que nos interessa aqui, é a solução imediata do problema da representatividade dos católicos na Constituinte de 1890. Os passos foram apontados na Pastoral de 1890.

“O suspiro do vencido”. Com estas palavras o articulista do jornal católico do Ceará, *A Verdade*, define os posicionamentos, seja do episcopado, seja da intelectualidade católica brasileira, diante da nova realidade religiosa do Brasil após a proclamação da República.

*“Desapareceu o Trono...e o Altar?”*⁸ Esta era a pergunta que todos, especialmente os bispos, se faziam naqueles primeiros momentos do Brasil republicano. Responder a esta questão era algo fundamental para a sobrevivência da Igreja. O episcopado, muito consciente dos reais perigos que o catolicismo corria no Brasil, que já fora a *Terra de Santa Cruz*, rapidamente tentou dar uma resposta que desanuviasse o horizonte e preparasse uma reação da Igreja à altura dos acontecimentos. Os bispos sabiam que seria a partir de um posicionamento seu, claro e decisivo, que o restante do corpo eclesial esboçaria alguma resistência.

A resposta veio como reação ao decreto A- 119, de 07 de janeiro de 1890, que representava as intenções do novo regime com relação a condução dos negócios relativos à religião. Tal decreto punha fim às intermináveis

questões em torno do padroado, uma vez que o Estado republicano se desobrigava da tarefa de manter o culto católico no Brasil. Ao abrir espaço para que todos os grupos religiosos gozassem de total liberdade de ação, quebra definitivamente o monopólio do catolicismo no campo religioso.

Diante disso, a resposta católica surge mesmo como um *suspiro do vencido*. A República era uma realidade que aos poucos ia se cristalizando e a separação entre os dois poderes (religioso e político) era irremediável. Restava à Igreja aceitar os acontecimentos e procurar evitar maiores danos. Lutar para que este decreto, e todos os outros que surgiriam em um futuro próximo, beneficiassem também o catolicismo e abrisse para este, efetivamente, novos espaços de liberdade de ação.

O medo de que a liberdade religiosa proposta pela República não se aplicasse também ao catolicismo ia ganhando vulto com o aparecimento do primeiro projeto de constituição republicana. Várias propostas anti-católicas são colocadas no projeto, tais como a confirmação da lei de *mão-morta*, o ensino leigo nas escolas, a expulsão dos jesuítas, a proibição da entrada de religiosos estrangeiros no país (o que estrangulava uma das principais estratégias do episcopado romanizador) e a incapacidade jurídico-eleitoral dos religiosos.⁹ Antes disso, ainda em janeiro de 1890, o governo provisório, apesar de decreto prever que o Estado não mais se intrometeria em assuntos relativos à religião, institui a obrigatoriedade do casamento civil e municipaliza a administração dos cemitérios. Tudo leva a crer que os mentores da república não só queriam a Igreja separada do Estado, mas a queriam *“espezinhada e perseguida”*. Essa é a lacônica conclusão a que chegam os bispos em sua consciência de atalhas de uma cidadela sitiada.¹⁰

O episcopado se via acuado e atordoado. Mas o seu atordoamento não duraria muito. Desde o fim da Questão dos Bispos, evitava entrar no campo político. Nem mesmo a movimentação em favor da libertação dos escravos animava-os a erguer essa ou aquela bandeira de luta política. A experiência da década de 70, os havia feito recuar. Os bispos demoraram mais de quatro meses para fazer um pronunciamento conjunto que avaliasse bem a situação e propusesse algum tipo de reação. Os doze bispos brasileiros (na verdade onze bispos e um vigário capitular) escrevem uma Pastoral Coletiva que procurava traçar as coordenadas e fornecer as orientações necessárias para uma tomada de posição católica.

Publicada em 19 de março de 1890 - dia de S. José, patrono da Igreja Universal e da diocese do Ceará - aquela longa Pastoral Coletiva parte da constatação de que a República é um dado político irreversível e propõe pontos concretos para a ação da Igreja perante a nova ordem político-institucional que se consolidava. Apesar de iniciar apresentando as posições anti-

modernas presentes nos documentos pontifícios do período, não derrama uma só lágrima pela monarquia. Pelo contrário, faz um balanço bem negativo daquela forma de governo, especificamente no tocante à religião e parece até mesmo respirar aliviada com o fim do regime monárquico e suas pretensões de transformar a Igreja em um simples departamento de Estado.

As pretensões laicizantes da república, especialmente a separação entre Igreja e Estado e a sua política de liberdade religiosa que equiparava o catolicismo a outras denominações cristãs que se instalavam no Brasil, exigiam uma condenação formal do novo regime por parte do episcopado. No entanto, a Pastoral Coletiva de março de 1890 aos poucos vai assumindo um tom menos negativo e anatematizante, procurando vislumbrar possíveis sinais de ganhos e reconhecendo com uma moderada alegria e desconfiança um novo terreno onde a Igreja possa se manifestar com maior liberdade.

Depois de avaliar de forma tão negativa os efeitos do padroado e de dar, tão friamente, a “extrema unção” ao regime monárquico, os bispos mostraram-se dispostos a dialogar com o novo regime reconhecendo mesmo que a liberdade que se pretendia dar à Igreja não era algo de todo insuportável. Na verdade, eles concluíram que a liberdade dada à Igreja pela República era um “bem incontestável”. Apesar de reconhecer que o decreto A-119 poderia levar a “restrições odiosas” e a uma verdadeira liberdade da Igreja, os bispos perceberam que esta assegurava à Igreja católica “certa soma de liberdade que ela nunca logrou no tempo da monarquia”. Para apresentar um a um esses possíveis ganhos, os bispos se apressaram em fazer uma glosa ao texto do decreto, artigo por artigo, que vale a pena ser reproduzida aqui:

Art. 1º. - “O governo não poderá expedir leis, regulamentos ou atos administrativos sobre religião.” Através desse instrumento legal, os bispos conseguiam enxergar um novo tempo em que a Igreja estaria livre da tutela sufocante dos ministros de Estado que se julgavam com autoridade para ensiná-los como governar suas dioceses de acordo com os cânones dos Sagrados Concílios e com as leis do país. Não haveria mais no Brasil intromissão do Estado na montagem dos currículos dos seminários ou na organização dos grupos católicos. Cessariam também as interdições relativas à entrada de novos candidatos aos noviciados das ordens religiosas, entre outros desmandos praticados arbitrariamente pelo governo monárquico, a título de proteger os interesses da Igreja nacional.

“Art. 2º. : “...a todas as confissões pertence por igual a faculdade de exercer seu culto...” A conclusão é óbvia: também os católicos teriam direito irrestrito de não ser perturbados ou coagidos em suas funções religiosas, especialmente em sua liturgia.

“Art. 3º. - Assegura a liberdade religiosa não só aos indivíduos como tais, mas às igrejas em que se acham agremiados.” Assim, esperavam os bispos que os católicos pudessem praticar livremente a sua religião, sendo regidos exclusivamente pela sua fé e pela disciplina da Igreja, sem ter que recear qualquer intervenção do poder público. Laconicamente os bispos concluem que este princípio deveria ser aplicado em relação à questão do casamento civil.

“Art. 4º. - Fica extinto o padroado com todas as instituições, recursos e prerrogativas.” Esse artigo é fundamental e põe fim a mais de um século de desencontros entre o episcopado e a Santa Sé, de um lado, e o Estado regalista do outro. Num certo sentido, este artigo pode mesmo ser considerado uma vitória dos bispos que jamais reconheceram os pretensos direitos de padroado dos monarcas brasileiros que apenas o toleravam como uma concessão vantajosa da Santa Sé. Era o fim dos *Recursos à Coroa* e do *Placet Régio* que levaram à Questão Religiosa e que afastavam os católicos brasileiros das orientações do Magistério. Desapareciam também todos os entraves administrativos à criação de novas circunscrições eclesiásticas para o país que suprissem a defasagem crescente entre a estrutura institucional da Igreja e a crescente população de um país de proporções continentais. É possível sentir um relativo tom de triunfo no jornal católico de Fortaleza, *Verdade*, quando esse avisa de forma jocosa às irmandades e confrarias que estas não têm mais qualquer vínculo com o Estado e que devem obediência somente ao bispo diocesano.

“Art. 5º. - Garante a personalidade jurídica para todas as igrejas e assegura a cada uma o domínio sobre os seus haveres atuais.” Aqui se consagrava o direito de propriedade da Igreja sobre seus bens em todo o país. A questão em torno dos bens eclesiásticos era um capítulo complicado. Muitos desses bens foram conseguidos por doação do Estado. Mas é bem verdade, que este se apropriava dos dízimos eclesiásticos... Além do mais, ao longo da história das repúblicas latino-americanas não faltam exemplos de espoliação dos bens da Igreja, como o confisco de terras e de prédios. Esse era um ponto dos mais melindrosos e que exigia uma rápida definição.

Seria o fim da ameaça representada pela *mão - morta*? Sobre o assunto comentavam os bispos: *“Não cremos que se queira, no regime de instituições libérrimas, exercer toda essa legislação obsoleta, crivada de absolutismo, e que só pode, entre nós, prejudicar a Igreja Católica.”*

“Art. 6º. Garante aos atuais serventuários do culto católico a sua cônica e promete subvencionar por um ano as cadeiras dos seminários.” Apesar do futuro dos seminários estar comprometido pelo fim das verbas públicas, a manutenção das cônica será outra importante vitória. Isso daria tempo

para que a Igreja criasse novas formas de sobrevivência e de auto-sustentação financeira. Essa era uma das mais urgentes preocupações do episcopado, principalmente no tocante à obra dos seminários, um dos mais importantes pontos da sua obra de reforma eclesiástica em curso.

Ainda nesse tênue clima de esperança, mesclado com um ar de incertezas e indefinições, os bispos passam a apresentar alguns exemplos que poderiam, de alguma forma, iluminar a construção de um novo modelo de relação entre Igreja e Estado no Brasil republicano. Foram tomados como exemplo, as constituições republicanas de alguns insuspeitos países latino-americanos reverenciados como modelos pelos nossos republicanos: Argentina, Chile e Equador. Além destes, os bispos apontam como um modelo de relação entre Igreja e Estado nada menos que os EUA. País acima de qualquer suspeita. Pátria do liberalismo. Modelo para todas as repúblicas do continente. Além do mais, país onde o catolicismo nunca ocupou lugar privilegiado, sendo na verdade minoritário e de recente data, e onde há uma efetiva separação entre Igreja e Estado, mas que oferece bons exemplos de convivência e de cooperação entre as duas *sociedades*.

Lá, o Estado, mesmo sendo aconfessional, está longe de ser ateu. Segundo os bispos, nos EUA o culto a Deus é protegido e são reprimidas manifestações públicas de ateísmo.

“O casamento conserva seu caráter exclusivamente religioso: lá não existe ato civil. Não assalaria o Estado culto algum, mas respeita os legados feitos em favor das Igrejas. Os membros do clero...estão isentos da milícia. O poder repressivo das Igrejas é reconhecido pelos tribunais...É reconhecida a severidade com que a lei manda guardar o Dia do Senhor...No exército, na armada, nas prisões achareis capelães católicos...Missionários católicos, ocupados na civilizadora obra da catequese, recebem diretamente do Estado, subsídios pecuniários...Finalmente, as ordens religiosas e demais estabelecimentos católicos gozam da mais ampla liberdade, e são até positivamente favorecidos por legislações particulares que de muito bom grado lhes concedem a personalidade jurídica.”¹¹

Em meio às incertezas que rondavam a nação brasileira naquele final de século, uma coisa era certa para a Igreja: uma nova etapa começava para a sua história - cheia de temeridade, mas também prenhe de esperanças. Podemos afirmar que os primeiros 20 anos de convivência entre o catolicismo e a República brasileira representam um importante ponto de inflexão. Em um clima de derrota e sob o temor de que a situação degenerasse ainda mais, o episcopado, o clero e os católicos militantes, começariam a lutar por

mais espaço e a mostrar a importância da cooperação da Igreja para o sucesso do novo regime. Eles se mobilizam para mostrar força política e tornar claro que não foi por mero acaso, ou por benevolência dos imperadores, que o catolicismo ocupava no Brasil posição de destaque sob o regime monárquico. Esse período, de uma só vez, foi o tempo de se levar a romanização às últimas conseqüências e tempo de tirar os católicos - clérigos e leigos - do marasmo e da apatia.

A resposta católica ampliava e fortalecia a estrutura institucional da Igreja a partir da criação de novas dioceses e da elevação de outras a arquidioceses, e com uma política de unificação do clero e do episcopado sob a batuta de Roma. Para tal fim concorreram o Concílio Plenário Latino-Americano (1899) e os Sínodos Provinciais dos primeiros decênios do século XX. A repercussão disso se fez sentir no Ceará de vários modos: na elevação de Fortaleza a Sé Arquidiocesana (1915), com a imediata criação das dioceses de Crato e de Sobral, respectivamente em 1914 e 1915, e na escolha de Fortaleza como sede do Sínodo de 1911.

Com o fim do monopólio religioso assegurado pelo Estado, surge com mais força a preocupação em neutralizar os avanços dos inimigos mais ferrenhos do catolicismo, especialmente o protestantismo, em suas diferentes manifestações, e o espiritismo, em sua versão kardecista e nas expressões religiosas afro-ameríndia.

Criação de estruturas que favorecessem a militância da esmagadora maioria católica, no sentido de impor limites às pretensões de seus adversários, ao mesmo tempo em que criavam as bases para a reconstrução de uma nova sociedade de cristandade. Deveria também a militância católica cuidar da sustentação financeira das estruturas eclesiais, especialmente dos seminários e das obras caritativas, que perderam os subsídios estatais. Nesse sentido, podem ser destacados os esforços em favor da criação de um partido católico e de ligas católicas e o investimento pesado na construção de uma rede de jornais que serviriam para ampliar o poder de comunicação da Igreja e contrabalançar os efeitos da imprensa anticlerical.

No Ceará, a idéia de criar canais para a organização dos católicos estava no centro das preocupações dos primeiros bispos. De acordo com o pensamento do episcopado, os campos de atuação privilegiados para a militância católica eram a imprensa, a política e a educação. Sem falar nos grupos especificamente religiosos, como o Apostolado da Oração, e aqueles voltados para a prática da caridade, como as Conferências Vicentinas. A organização da imprensa católica e do Partido Católico foram as primeiras tentativas de mobilização das forças políticas católicas no Ceará.

O seu desafio político inicial foi construir o Partido Católico no Ceará. Fundado pouco tempo antes do partido, *A Verdade* era o porta-voz dos interesses daquela agremiação. Fazia propaganda do seu programa, apresentava periodicamente o quadro de expansão pelas comarcas e paróquias do interior, abria espaço para que os seus membros, especialmente aqueles com tradição na política local, manifestassem seu apoio à idéia de um partido católico. Apesar dos percalços do partido, que, como veremos a seguir, não sobreviverá à derrota arrasadora no primeiro pleito de que participou, o jornal ainda continuará por alguns anos combatendo pela causa católica.

2. QUADRO POLÍTICO DO CEARÁ EM 1889

A proclamação da República pegou despreparadas as elites políticas cearenses e provocou um verdadeiro terremoto nas antigas agremiações políticas da província. Enquanto os caciques dos dois partidos da monarquia (liberais e conservadores), com suas divisões internas, avaliavam a nova situação política em busca de uma adaptação aos novos tempos, viam os republicanos históricos, muitos sem qualquer expressão ou experiência política, serem alçados ao comando da política local. Além disso, assistiram ao surgimento de novos grupos políticos que representavam novos atores sociais em busca de espaço e representatividade no campo político brasileiro transformado pelo advento da República. No Ceará, esses novos grupos eram os católicos, com o seu Partido Catholico, e os operários, com o seu Partido Operario.

Vejamos como era o quadro político do Ceará no final do Império para entendermos as transformações trazidas pela República e o sentido do surgimento dos novos atores políticos enfocando de um modo especial o Partido Catholico.

Na província do Ceará, o Partido Liberal teve uma grande importância. Nascido sob a inspiração de homens que lutaram nas revoluções de independência (1817 e a Confederação do Equador), de um modo especial o pe. sen. José Martiniano de Alencar, que deixou como seu herdeiro o também padre, sen. Thomas Pompeu. A Proclamação da República encontrou o Partido Liberal dividido em duas facções rivais.

Com a morte do sen. Pompeu, nenhuma liderança expressiva conseguiu aglutinar as forças no interior do partido, cindido em liberais pompeus e liberais paulas, também conhecidos como *minus*, liderados pelo genro do padre, o dr. Nogueira Accioly, e pelo conselheiro Liberato Barroso. Os liberais pompeus tinham como órgão de propaganda o jornal Tribuna do Norte.

A facção dos *liberais paulas*, também conhecidos como *riparados*, era liderada por Vicente de Paula Pessoa e pelo conselheiro Rodrigues Júnior. Os *riparados* tinham como seu órgão de propaganda o jornal O Cearense.

O Partido Conservador, por sua vez, também estava dividido em duas facções rivais: os *aquirases*, também conhecidos como *miúdos*, e os *ibiapabas*, chamados *graúdos*. O grupo dos *miúdos*, formado por conservadores da velha guarda, tinham como chefe político o sen. Miguel Fernandes Vieira, herdeiro político de seu tio, o barão de Aquirás, Gonçalo Fernandes Vieira. Eles contavam com o Jornal Pedro II como seu órgão de propaganda. O grupo dos *graúdos* surgiu em 1863, sob a inspiração do dr. Domingos Jaguaribe, o visconde de Jaguaribe, e de Joaquim da Cunha Freire, o Barão da Ibiapaba. O seu órgão de propaganda política era o jornal O Cearense, que findou suas atividades com a República.

As alianças entre facções de partidos diferentes eram muito comuns. Na verdade, poderia ser mais fácil uma aliança entre facções liberais e conservadoras do que um entendimento no interior do partido. Dessa forma, a Proclamação da República encontrou *pompeus* e *miúdos* aliados contra *paulas* e *graúdos*.¹²

Em torno do *Centro Republicano Cearense*, fundado em 09 de junho de 1889, às vésperas do movimento que derrubaria o Império, se organizaram os chamados “republicanos históricos”, intelectuais de Fortaleza e de outras cidades importantes do estado, que antes atuaram de forma decisiva contra a escravidão. Havia figuras como João Cordeiro que, apesar de sua militância política na causa abolicionista, não tinham grande respaldo na política partidária do Ceará imperial. Esse grupo se viu, de súbito, colocado à frente dos negócios políticos do Ceará republicano. Na condição de prebostes locais do novo poder, o Centro Republicano Cearense passou a ser visado pelos velhos caciques da política local em busca de encontrar um lugar ao sol no novo sistema político. O Centro Republicano terá como órgão de propaganda política o jornal *O Libertador*, velho conhecido dos cearenses, e que fora o órgão de propaganda política do abolicionismo no Ceará ao longo da década anterior. Seguindo os novos rumos da história, *O Libertador* mudou o nome para *A República*.

Percebendo que todas as manobras visando seduzir aos republicanos históricos foram em vão, os antigos donos do poder mudaram a estratégia. As antigas lideranças políticas do Império, todos agora fervorosos republicanos, criaram suas próprias agremiações republicanas com seus respectivos jornais e que depois se tornaram partidos republicanos. Os *Liberais Pompeus*, liderados pelo dr. Nogueira Accioly, criaram a *União Republicana* (07/1890) e

admitiu em seus quadros alguns egressos do partido conservador. Seu jornal foi rebatizado como *O Estado do Ceará*. Já os *Liberais Paulas* criaram o *Clube Democrático* (02/1890) e continuaram com o jornal *O Cearense*.

Para dar mais sabor à primeira disputa eleitoral da República, além dos republicanos históricos, outros dois novos atores políticos entram em cena: os católicos e os operários. O *Partido Operário*, liderado por Rodrigues Júnior e tendo como presidente Aderson Ferro contou com o apoio dos republicanos históricos e representou a primeira tentativa de inserção da classe trabalhadora na vida política cearense. Esta foi, de fato, a grande novidade desse momento político cearense e logo despertou ironia e revolta na velha oligarquia.

Já o *Partido Catholico* nasceu como reação da Igreja às propostas de estado laico e aconfessional sustentadas pelos republicanos. A inspiração para a criação de um partido que deveria sustentar no parlamento os interesses da Igreja não era de recente data. Durante a questão religiosa (1872) essa proposta foi levantada, sem no entanto, conseguir ser levada à frente, graças às condições políticas próprias do Império. Depois da proclamação da república um outro contexto político e eclesial favoreceu a idéia de se criar um *Partido Catholico*. Com o apoio do episcopado, explicitado na pastoral coletiva de 19 de março de 1890, leigos, padres e até mesmo bispos, engajaram-se firmemente nesse projeto.

3. OS CATÓLICOS E O PROCESSO POLÍTICO

Às urnas

Nada de indecisões! Sigamos altaneiros: Provemos à Europa que nós, os brasileiros, Expelimos do Templo os tredos vendilhões.

Que insultam a Deus e à Pátria, até vendiam, malbaratado o suor do povo que trahiam, renegando, cobardes, as nossas tradições.¹³

Criado inicialmente na capital da república (diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro), o *Partido Catholico* se espalhou pelos estados e rapidamente chegou ao Ceará. Em 08 de julho de 1890, em reunião convocada pelo bispo D. Joaquim e que se realizou num dos clubes sociais mais importantes da cidade de Fortaleza, o *Club Iracema*, é criado o *Partido Catholico do Ceará*. Num clima de festa e conagração entre os presentes, D. Joaquim declara criado o diretório estadual do partido e, como seu presidente honorário, declara eleita a sua presidência. Foram empossados à frente do diretório os senhores Barão de Aratanha, dr. Epaminondas da Frota, Ilde-

fonso Correa de Lima, Cel. João da Rocha Moreira, os padres José Teixeira da Graça e João Paulo Barbosa, dr. Theóphilo Rufino Bezerra de Menezes, José Nicolas, Affonso Maia e Alfredo Salgado. É importe ressaltar que muitos desses não tinham qualquer experiência política. O próprio presidente, o sr. Ildefonso Albano, Barão de Aratanha, era um comerciante bem sucedido, católico militante e braço direito dos bispos nos projetos mais arrojados, como a construção do seminário, do Colégio da Imaculada e da Igreja do Sagrado Coração (que ficou conhecida como Igreja dos Albanos).

Uma nota pitoresca sobre a fundação do *Partido Catholico* do Ceará foi a presença do Cel. Ferraz, primeiro governador da república. Representante do governo provisório da república, o coronel aceitou o convite do bispo, esteve presente à instalação do novo partido e ainda assinou a ata de instalação do mesmo. No outro dia a cidade amanheceu em polvorosa: “o governador aderiu ao partido clerical!!!” ou será que ele, de algum modo, apóia as propostas de um partido que tinha por principal objetivo “realizar a revogação dos decretos que mais caracterizam o regime republicano”¹⁴? Tal atitude, obviamente um gesto impensado da parte do governador, provocou um grande constrangimento aos republicanos históricos que publicaram uma longa nota de esclarecimento no jornal *O Libertador* e que expuseram um dos problemas que a Igreja enfrentou na tentativa de organizar um partido político: “O governador é catholico, como os que mais sinceramente o forem, entretanto não está de acordo com a formação, que reputa extemporânea e inconveniente, de um partido catholico”.¹⁵

A questão era: ser católico obrigaria a apoiar o *Partido Catholico*? Muitos não gostaram de receber a alcunha de falsos católicos por não apoiar essa iniciativa político-partidária.

A organização do *Partido Catholico* cearense segue diretamente as orientações do programa político traçado pelo diretório da capital federal. D. Joaquim resume em poucas palavras o programa do novo partido na nota de convocação da reunião de instalação do partido: “É programa desse partido defender os interesses da Egreja Catholica, de acordo com os ensinamentos da Pastoral Colletiva do episcopado brasileiro. (...) A todos recomendamos, ordem, respeito às autoridades, paz e caridade, sem detrimento dos princípios que defendemos”.¹⁶

Essa é a tônica central do programa do *Partido Catholico*: lutar pelos interesses da Igreja, sem, no entanto fomentar ou favorecer atitudes de rebeldia que apontem para uma possível desestruturação da ordem estabelecida. Era importante ver a Igreja respeitada, mas também ver respeitada a ordem pública. Afinal, como ensinou o episcopado na sua pastoral coletiva,

todas as formas de governo são legítimas, desde que respeitem os direitos dos povos e contribuam, de um modo ou de outro, para que a Igreja cumpra o seu mandato divino.

Assim, a dissolução dos antigos partidos monárquicos, com a consequente reorganização do campo político, serviu de motivação para a criação, em um primeiro momento da república, de novas agremiações partidárias em âmbito nacional e estadual. O *Partido Catholico*, além dessa influência do novo contexto político também foi incentivado pelo fim do regime de união que criou uma nova situação política e exigiu da Igreja um projeto de reinserção na nova ordem política brasileira. As medidas laicizantes propostas pelos republicanos causaram um verdadeiro “sobressalto nas consciências dos catholicos”.¹⁷ O casamento civil, a possibilidade de espoliação dos bens eclesiásticos e a possibilidade de que o novo regime levasse à frente uma política de descristianização do Brasil foram alguns dos motivos desse sobressalto.

Um dos temores do episcopado, do clero e dos militantes católicos em geral era a de que as mudanças políticas tivessem como objetivo jogar o governo republicano contra a Igreja, fazendo-se repetir no Brasil o que já se havia visto em outros países. Por isso, o primeiro ponto a ser destacado do programa do partido era o compromisso com a ordem pública. Ele não pretendia ser visto como um partido de oposição ao regime republicano, mas um colaborador na medida em que o novo regime se comprometesse em garantir os direitos da Igreja, mesmo em um estado laico e uma sociedade plural e que superara os marcos da cristandade constantiniana. “*O Partido Catholico, pois não é, nem pode ser infenso ao novo regimen, mas antes o aceitando com lealdade, deseja cooperar para a sua consolidação.*”¹⁸

Sem fazer oposição aberta ao regime republicano, os católicos não serão aconselhados à abstenção eleitoral, mas serão chamados às urnas, para eleger legítimos representantes que no congresso constituinte possam conseguir, pela via institucional, que os direitos da Igreja sejam respeitados e seu espaço de ação seja garantido: que a liberdade religiosa se estenda também ao catolicismo; que lhe seja reconhecido o direito a possuir bens temporais, como qualquer pessoa jurídica; e também reconhecida a revogação das leis do tempo do Império que punham limites à liberdade da Igreja, seja de possuir, seja de gerir seus bens e expulsar para longe o perigo da *mão-morta*, instrumento legal de expropriação pelo estado dos bens da Igreja. Propunha ainda o direito de possuir hospitais e cemitérios privados, próprios para os católicos serem enterrados de acordo com suas crenças, manter a confessionalidade do ensino para os católicos, e por último, o grande cavalo

de batalha: o casamento civil. Que o casamento religioso pudesse ter valor perante o estado, que o registraria “conforme a legislação atual”, respeitando desse modo as crenças que os católicos consideravam aviltadas pela lei do casamento civil.

4. A ORGANIZAÇÃO DO PARTIDO CATHOLICO

Antes que as novas normas eleitorais e a nova conformação político-partidária fossem definidas pela constituição da república, os católicos organizaram seu partido segundo a legislação do Império. A idéia era criar um partido nacional que se articulasse também no âmbito estadual, municipal e paroquial.

Segundo o programa partidário, a articulação nacional seria feita por um *Diretório Central* sediado na capital federal e composto por “*tantos membros quantos os estados em que se organizar o partido e mais o Centro Distrital da Capital Federal*”. Em cada estado seria criado um *Diretório Estadual* com sede na capital. Os *Diretórios Estaduais* deveriam ser reconhecidos pelo *Diretório Central* compostos por 9 ou 11 membros. Os *Centros Municipais* e as *Comissões Paroquiais* seriam organizadas nos municípios e nas paróquias e deveriam receber a aprovação do seu respectivo *Diretório Estadual*. Eles poderiam ter de 5 a 9 membros.

Há algumas características desse modelo de organização partidária que queremos ressaltar e que continuaram marcando a atuação da Igreja e de seus agentes na política das décadas seguintes mesmo com o fim do *Partido Catholico*. As comissões paroquiais serão fundamentais durante e depois de todo o processo eleitoral de setembro de 1890. Em todos os municípios e paróquias do Ceará em que encontramos registro da criação do *Partido Catholico*, o papel do pároco e dos vigários é fundamental. No âmbito das paróquias o partido foi organizado e nele se desenrolou. Os padres assumem, dessa forma, um papel de fundamental importância, sendo por isso muitas vezes acusados de estimular movimentos sediciosos contra a ordem estabelecida, como podemos ver em um telegrama-circular expedido pelo governo do estado, em 29 de agosto de 1890 (às vésperas da eleição), transcrito e glosado com ironia pelo jornal *A Verdade*:

“Fortaleza 29 de agosto de 1890.”

“Juiz municipal de ...”

“Intime padres, ou outros quaisquer indivíduos (isso já é saber dourar uma pílula!) para não continuar a insuflar população contra governo (coi-

tadinho!), significando-lhes que incorram nas penas do decreto de 23 de dezembro passado (já se vê). Se insistirem promovendo movimentos sediciosos (isto é grave!), recolha-os à prisão (já se sabe), remeta-os para aqui (antes do dia 15 de setembro!) proceda inquérito, que sirva de base (senão vai-se tudo o que Martha fiou!) às providências que o governo federal julgar oportunas. Cel. Ferraz.¹⁹

Tal circular não ficou letra morta. O mesmo jornal denuncia que os vigários de Pendência, Redenção e S. Francisco foram intimados e por pouco não incorreram nos rigores da lei.

Outro dado importante e que quase chega a passar despercebido no programa político do partido é a recomendação de que em um município onde não se tenha podido organizar a tempo o centro municipal ou a comissão paroquial, o diretório estadual deverá indicar um candidato de outro partido que se comprometa com as propostas do partido e que esteja de acordo com a doutrina da Igreja (leia-se: não seja maçom, espírita, protestante, positivista ou liberal militante!). Com o fim do partido político, essa idéia amadureceu até chegar à Liga Eleitoral Católica. Uma instância política suprapartidária responsável pela indicação dos candidatos que devem ser votados pelo eleitorado católico.

No Ceará, a organização do partido começou em julho com a formação do Diretório Estadual por iniciativa do bispo diocesano D. Joaquim. Depois desse gesto, começa uma avalanche de centros municipais, sendo criados por todo o interior. A existência das comissões paroquiais favoreceu a criação de núcleos do partido não só na sede dos municípios, mas também nos distritos mais longínquos ampliando assim o alcance do partido.²⁰ A criação destes núcleos continuou mesmo depois da derrota eleitoral de 15 de setembro de 1890 e só perdeu força depois da eleição estadual, no ano seguinte.

Foi com essa estrutura, aproveitando a penetração da instituição eclesial pelos grotões mais distantes do estado, que o *Partido Catholico* se preparou para a disputa eleitoral de 15 de setembro de 1890. Seria a resposta da maioria católica brasileira aos desvarios da minoria de positivista e de inimigos da Igreja que, derrubando o trono, também queriam ver a derrocada do altar. Isto seria possível? Para responder a esta questão é importante apresentar, em linhas gerais, o sistema eleitoral que vigorou na primeira eleição do Brasil república, seus limites e os vícios políticos herdados do Império, e que sem serem combatidos, se fortaleceriam ao longo da primeira fase da história republicana.

A eleição de 15 de setembro de 1890 foi *sui generis* em relação às demais eleições da primeira república. As duas principais mudanças doutrinárias incluídas pela república no jogo político eleitoral brasileiro foram o fim do voto censitário e a proibição do voto aos analfabetos. Para essa eleição, essas regras não foram aplicadas inteiramente. Os analfabetos que se encontravam alistados na última eleição do Império, em conformidade com a Lei Saraiva, poderiam ser incluídos *ex-officio* nas listagens eleitorais. Um outro fato chama a atenção nessa eleição. A regra eleitoral será a mesma da primeira eleição do Império. Cada estado deveria escolher três senadores para um mandato de nove anos e uma quantidade de deputados que varia de estado para estado, para um mandato de três anos. Assim, cada eleitor deveria assentar em um papel três nomes de candidatos a senador e o respectivo número de candidatos a deputado, que no caso do Ceará era de dez. Seriam eleitos os mais votados por maioria simples.²¹

Terminada a eleição, as mesas apuravam os votos e remetiam os resultados para as capitais que teriam um prazo de 30 dias para apresentar o resultado das eleições. O voto não era obrigatório e não se exigia a prévia inscrição de partidos e candidatos. A fragilidade de tal sistema favorecia uma prática que se tornaria generalizada ao longo da primeira república: a fraude eleitoral. Esta ocorria em todos os momentos do processo eleitoral. Por ocasião do alistamento eleitoral mortos eram alistados, pessoas que não moravam mais na região, outros eram alistados em mais de uma secção eleitoral, nomes eram inventados. Tudo o que a imaginação pudesse criar. Na votação, urnas sumiam, mesários desapareciam em secções eleitorais onde a oposição poderia ter muitos votos, jagunços, capangas e a própria polícia (se é que havia diferença entre os três grupos!) eram utilizados para intimidar o eleitorado. A distribuição de empregos públicos e a *derrubada* dos funcionários públicos suspeitos de ações oposicionistas era um outro eficiente instrumento de coerção do eleitorado que era conduzido *“pelo cabresto”* até as urnas. Depois de realizado o pleito, durante a contagem dos votos e a confirmação dos candidatos eleitos, ainda havia espaço para mais manobras políticas. Desde a simples adulteração dos resultados nas atas até a *“degola”* de candidatos indesejáveis que, embora eleitos pelo povo, não eram confirmados: ganhavam mas não levavam!

Dessa forma, o resultado da eleição de 15 de setembro de 1890 refletiu muito mais as manobras do grupo político que estava encastelado no poder que a real vontade do povo. Restou ao jornalista católico concluir que os republicanos mudaram o que não precisava mudar para pior e continuar com o que deveria ser mudado.²²

Mesmo sabendo que o regulamento eleitoral dava muito espaço para as manobras que, de fato, aconteceriam, os militantes católicos partiram para a luta. A chapa católica propagada pelo jornal, *A Verdade*, era composta, basicamente, por advogados, médicos e comerciantes, tendo também um jornalista, um funcionário público, um comerciante e um engenheiro. Residentes em Fortaleza, Recife, Parayba do Sul e no Rio de Janeiro e em cidades importantes do interior do Ceará, representavam um importante setor da burguesia cearense.²³ Socialmente falando, representavam um meio termo entre a chapa dos republicanos históricos, composta basicamente por militares, e a chapa dos antigos caciques da política imperial, composta por grandes proprietários e por bacharéis ligados a esses grupos desde antes da república.

Chama a atenção a ausência de padres na chapa católica, apesar de termos dois entre os cinco membros do diretório estadual. Talvez porque o partido não quisesse passar a idéia de ser um partido clerical, como os adversários propagavam. Em uma série de artigos no jornal *O Libertador*, o rev. De Lacy Wardlow, pastor presbiteriano de Fortaleza, levantava essa acusação e mostrava que os únicos interessados na vitória do *Partido Catholico* eram os padres que estavam saudosos da ajuda financeira dada pelo estado para a sua sustentação e do culto católico. Segundo o pastor americano, os padres queriam criar no Brasil uma república clerical, retrocedendo os grandes ganhos em termos de liberdades individuais.

Havia também uma questão ligada ao pensamento ultramontano. Uma das principais brigas do episcopado ultramontano foi justamente contra o clero político. Ao longo do Império, de um modo especial nos seus primeiros anos, os padres políticos representaram uma forte oposição às propostas do episcopado. Padres como Diogo Antônio Feijó e o Senador Pompeu, deram bastante dor de cabeça aos bispos ultramontanos. Assim sendo, a formação dos novos padres nos seminários ultramontanos, como o do Ceará, visava criar uma nova mentalidade no clero brasileiro. O padre deve ser o líder, incontestável, da comunidade, mas essa liderança não implicaria num envolvimento direto nos assuntos temporais, especialmente, na política partidária. Essa era a formação política que os seminaristas recebiam. O padre deve ser aquele que cuida das coisas espirituais. O espaço da política deveria ser ocupado pelos leigos, devidamente orientados pelo clero.

5. DERROTA OU VITÓRIA?

As lideranças católicas não esperavam uma vitória arrasadora, mas não conseguir eleger nenhum dos seus representou um golpe muito duro para o nascente partido. Principalmente porque as informações oficiais entravam em conflito com o que as bases eleitorais apresentavam. Depois de 15 de setembro, choveram denúncias de todos os tipos: mesas que não trabalharam, impedindo os eleitores de votarem, votos mudados e ameaça física a eleitores. Com tudo isso, os números oficiais apontaram a vitória do Centro Republicano, seguido da chapa católica e dos candidatos da União Republicana e do Clube Democrático. O resultado que apresentaremos é parcial e baseia-se em informação obtida no jornal *O Libertador* e representa os votos obtidos pelos senadores e pelos três deputados mais votados do Centro Republicano e do Partido Catholico:²⁴

TABELA 1: Total de votos para os principais candidatos à Assembléia Constituinte.

CENTRO REPUBLICANO	PARTIDO CATHOLICO
J. CATUNDA (sen) – 18.832	MOURA BRAZIL (sen)– 2.468
M. BEZERRA (sen)– 18.593	LEANDRO BEZERRA (sen)– 2.305
THEODORETO (sen)– 18.276	H. GRAÇA (sen)– 2.254
MARTINHO (dep)– 18.971	ASSIS BEZERRA (dep) – 3.301
JOÃO LOPES (dep)– 18.951	FCO. SÁ (dep)– 2.858
B. LIMA (dep)– 18.943	ILDEFONSO (dep)– 2.216

Nos dias que se seguiram ao pleito, uma chuva de denúncias e um vai-e-vem de informações, desmentidos e contra-informações contribuíram para deixar a situação mais confusa. De todos os cantos do estado, onde estavam organizados e atuantes os centros municipais do Partido Catholico, chegavam notícias denunciando as manobras eleitorais. Junto com as denúncias alguns centros municipais²⁵ enviavam longas listas com assinaturas de eleitores que afirmaram ter votado na chapa católica, mas que, surpreendentemente, não viam sua vontade expressa nos resultados publicados. Estranhamente, desses resultados somente os de Aracati e Aracoiaba foram apresentados pelo jornal *O Libertador*. Compare os resultados:

TABELA 2: Denúncia de corrupção eleitoral.²⁶

	NÚMEROS	OFICIAIS	ABAIXO-ASSINADO
UNIÃO	Centro Republicano 348 votos – senador mais votado	Partido Catholico 38 votos – senador mais votado	334 eleitores afirmando terem votado na chapa católica
ARACOIABA	115 votos – senador mais votado	08 votos – senador mais votado	21 eleitores afirmando ter votado na chapa católica.

Desmotivadas por essas práticas políticas que impediam qualquer vitória política pela via legal, as lideranças do Partido Catholico partem para uma outra estratégia. Mesmo indo contra um dos princípios enunciados no programa do partido, a orientação passou a ser a abstenção eleitoral para as eleições estaduais. Tal atitude, própria de pessoas inexperientes na política partidária, levantou brados de protesto entre os membros da velha oligarquia. A questão era a seguinte: era certo que o partido Catholico havia sido prejudicado pelas maquinações do governo. Sua votação foi pequena em relação aos candidatos do Centro Republicano. Mas os católicos receberam uma votação bem mais expressiva do que os candidatos do Clube Democrático e da União Republicana.

Os velhos caciques dos extintos partidos monárquicos reconheciam no Partido Catholico uma possível e viável oposição aos republicanos históricos. Surge então a idéia de uma aliança entre os católicos e os republicanos de última hora. Com estes, no entanto, uma possível aliança foi abortada pela insistência na indicação de maçons para o pleito, conforme escreve o secretário do Partido Catholico, em carta-resposta ao cons. Rodrigues Júnior publicada no *A Verdade*: “Como podia o Partido Catholico em boa fé pedir a seus amigos que sufragassem a candidatura do Venerável da maçonaria? O partido perderia a razão de ser e até cairia no ridículo se assim procedesse. Faça, pois, o emérito conselheiro, pública confissão de que fora esse o único obstáculo de fazer-se a coalizão!”²⁷

Partindo para a eleição estadual sozinho, o Partido Catholico, mesmo com a orientação oficial de abstenção, conseguiu um surpreendente resultado, enfrentando ainda as maquinações de quem controlava o processo eleitoral. Boa parte dos candidatos católicos, derrotados em 1890, foi eleita em 1891, conforme informação de Girão.²⁸ Além destes, quatro padres foram eleitos para as duas casas:

Tabela 3: Candidatos Eleitos pelo Partido Católico no Ceará.

SENADORES ESTADUAIS DO PARTIDO CATHOLICO(1891)	DEPUTADOS ESTADUAIS DO PARTIDO CATHOLICO (1891)
Dr. Gonçalo de Almeida Souto Dr. Francisco de Assis Bezerra de Meneses Dr. Arcelino de Queiroz Lima Dr. José Mendes Pereira de Vasconcelos Pe. Antero José de Lima Pe. Antonio Fernandes da Silva Távora	Pe. Luis de Souza Leitão Pe. Antônio Cândido da Rocha

É ainda digno de nota o currículo dos dois padres eleitos para o senado estadual. Ambos formados no Seminário da Prainha, já nos moldes do ultramontanismo, tiveram destacada atuação política desde o Império. Ambos também foram agraciados com o título de monsenhor. O Mons. Antero José de Lima, ordenado por Dom Luiz em 1868, exerceu cargos de destaque na política local. Foi 3º. Vice-presidente da província e deputado provincial por duas vezes (1880-1881 / 1884-1885). Na eleição republicana de 1891 foi o senador mais votado tornando-se o presidente do senado estadual. O mons. Antônio Fernandes Távora, doutor em direito canônico com curso feito em Roma, começou sua atuação política ainda seminarista escrevendo para os jornais, em defesa das teses políticas e das doutrinas católicas. Foi deputado provincial de 1886 a 1889 e depois eleito deputado estadual em 1891. Quando da deposição do governador Gen. Clarindo de Queiroz, o mons. Távora o acompanhou, mudando-se da diocese do Ceará.²⁹

Talvez fosse importante uma pesquisa que fizesse um estudo comparativo entre os estados, para perceber como o Partido Catholico se saiu nas eleições. No caso do Ceará, o partido teve um desempenho razoável, mesmo com todas as maquinações políticas do grupo de governo. A Igreja mostrou seu peso político no âmbito estadual que, com o passar do tempo, foi ampliado consideravelmente. As próximas décadas foram decisivas e os padres tiveram uma atuação fundamental.

NOTAS

- ¹ Art. 5º. *A Religião Católica Apostólica Romana continuará sendo a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma exterior de templo.* (NOGUEIRA, Octaciano. *Constituições Brasileiras: 1824 – vol. 1.* Brasília: Senado Federal/ Ministério da Ciência e Tecnológica/ Centro de Estudos Estratégicos, 2001.)
- ² HOUCK, João Fagundes. *História da Igreja no Brasil.* 3ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 78.
- ³ HOORNAERT, Eduardo. *O Cristianismo Moreno do Brasil.* Petrópolis: Vozes, 1991, p. 132.
- ⁴ HOUCK, João Fagundes. *Op. Cit.*, p. 14.
- ⁵ AZZI, Riolando. *A Crise da Cristandade e o Projeto Liberal.* São Paulo: Paulinas, 1991, p. 200.
- ⁶ Bula *Pro Animarum Salute* (De Criação Canônica da Diocese do Ceará). Papa Pio IX (Impresso), 1854. Arquivo do IHGB.
- ⁷ Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro (sobre a situação política do país depois da Proclamação da República). Datilografado. Fortaleza: SHEAF, 19 de março de 1890, p. 4.
- ⁸ Jornal *A Verdade*. Fortaleza: 25.01.1891, p. 01.
- ⁹ LUSTOSA, Oscar F. *A Igreja Católica no Brasil República.* São Paulo: Paulinas, 1991, p. 18.
- ¹⁰ Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro (Sobre a situação política do país depois da proclamação da República). (DATILOGRAFADO). SHEAF, 1890.. p. 04.
- ¹¹ Idem, p. 10.
- ¹² GIRÃO, Raimundo. *Evolução Histórica Cearense.* Fortaleza: BNB / ETENE, 1986, pp. 394, 395.
- ¹³ *A Verdade*, 14 de setembro de 1890, p. 1.
- ¹⁴ *O Libertador*, 09 de julho de 1890, p. 2.
- ¹⁵ *Cearense*: 08 de julho de 1890, p. 1.
- ¹⁶ Idem, 09 de julho de 1890, p. 2.
- ¹⁷ Programa do Partido Catholico. *Miscelâneas Religiosas.* Arquivo da Paróquia de Quixeramobim (manuscrito), 1890.
- ¹⁸ Idem.
- ¹⁹ *A Verdade*, 14 de setembro de 1890, p. 2.
- ²⁰ No jornal *A Verdade*, ao longo do ano de 1890 encontramos referências a núcleos do Partido Catholico nas seguintes localidades cearenses: Fortaleza, Sobral, Crato, Aracati, Baturité, S. Bernardo de Russas, Quixeré, Jaguaribe-Mirim, S. João do Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Boa Viagem, Aquiraz, Meruoca, Barbalha, Sant'Anna do Brejo Grande, União, Juazeiro, São Pedro da Serra dos Cocos, Uruburetama, Icó, Aracoiaba, Guaramiranga, Pedra Branca, Areas, Arraial, Guaiuba, Saboeiro, Cascavel, Morada Nova, Mulungu, Maranguape, Canindé, Quixadá e Beberibe.
- ²¹ NICOLAU, Jairo. *História do Voto no Brasil. (col. Descobrimdo o Brasil).* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002, p. 17 e 27.
- ²² *A Verdade*, 28 de setembro de 1890, p. 1.
- ²³ *O Libertador*: 12 de julho de 1890, p. 1.
- ²⁴ Jornais: *A Verdade* e *O Libertador* publicados ao longo do mês de setembro e outubro de 1890.
- ²⁵ Encontramos no jornal *A Verdade*, abaixo-assinados das seguintes localidades: União, Aracati, Arêas, Pedra Branca, Boa Viagem, Uruburetama, Aracoiaba, Guaiuba, Barbalha.

- ²⁶ Denúncias publicadas no jornal *A Verdade*, ao longo das semanas que se seguiram ao pleito.
- ²⁷ *A Verdade*. 13 de fevereiro de 1891, p. 1.
- ²⁸ GIRÃO, Raimundo. *Op. Cit.* : p. 343.
- ²⁹ SILVEIRA, Aureliano Diamantino. *Ungidos do Senhor.* Fortaleza: Premius Ed., 2004, p. 97 e 141.